



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, S/N , Jardim Canaã– Espírito Santo do Turvo/SP
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br – (14) 3375-9500

DECRETO Nº 2.373, de 27 de abril de 2023.

*Convoca ordinariamente a 12ª Conferência
Municipal de Assistência Social e dá outras
providências*

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Convocada ordinariamente a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Espírito Santo do Turvo – CMAS, objetivando avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no Artigo 17, inciso XIV, Artigo 22, Artigo 23, inciso II e Artigo 27, da Lei Municipal 943, de 09 de dezembro de 2021.

§ 1º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 29 de junho de 2023.

§ 2º. A 12ª Conferência de que trata o caput terá como tema ***“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”***.

Art. 2º- A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho, será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, S/N , Jardim Canaã– Espírito Santo do Turvo/SP
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br – (14) 3375-9500

Parágrafo único. As Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Órgãos e Entidades que possuem assento no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), darão suporte e apoio à organização e operacionalização da Conferência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 27 de Abril de 2023.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2.373 em 27/04/2023
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.